



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 204**  
**SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2012**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

Direção Regional da Cultura

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

---

Página 6058

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Anulação

Despachos

Retificação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direção Regional do Ambiente

Direção Regional da Energia

**MUNICÍPIO DE NORDESTE**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1451/2012 de 22 de Outubro de 2012

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro com a nova redação dada pela portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

Considerando que a dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Considerando que, deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Considerando que a atribuição destes apoios tem cabimento através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Alínea H – Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto e após a decisão do Diretor Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

**Santa Maria**

Associação Escravos da Cadeinha para apoio à 9ª Edição do Festival Santa Maria Blues - 7.500,00€

Banda Recreio Espirituense para apoio à aquisição instrumentos e fardamento - 3.750,00 €

Associação Cultural Danças e Cantares Almagreira para apoio à viagem de intercâmbio cultural a São Brás de Alportel - 1.000,00€

**São Miguel**

Sofia da Glória Vieira de Medeiros para apoio a três projetos - 2.500,00€

Ballet Teatro Paz - Milagres Miranda Paz para apoio à criação de espetáculos de dança - 15.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Alice dos Ramos Rocha Félix para apoio à edição da brochura "Um dia Foste Embora" - 190,00€

Carla Alexandra Vitorino Veríssimo para apoio à edição do livro de prosa poética "Entrilhas"- 1.000,00€

Escola de Violas da Relva para apoio à edição de um CD Música da Escola de Viola da Relva - 500,00€

Junta de Núcleo de S. Miguel - Corpo Nacional de Escutas para apoio à edição do livro dos 75 Anos do Corpo Nacional de Escutas - 1.000,00€

Aipa - Associação dos Imigrantes dos Açores para apoio ao Festival "O Mundo Aqui"; Panazorean International Film Festival; Divulgação do Panazorian Film Festival; Participação do Panazorian International Film Festival na 3ª Edição do Festival Internacional "Cine Migrante" de Buenos Aires - 3.000,00€

Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 3.750,00€

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Saúde para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 3.750,00€

Filarmónica Voz do Progresso para apoio à aquisição de instrumentos – 7.000,00€

Banda Lira das Sete Cidades para apoio à aquisição de instrumentos - 2.500,00€

Sociedade Recreativa e Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 3.750,00€

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Oliveira para apoio à aquisição de instrumentos -2.500,00€

Grupo de Teatro "A Pontilha" para apoio à escola de teatro; produção de "As noites do sketch", realização do workshop de Dança Contemporânea; Música para Bebé.- 4.000,00€

Maria João Dias Jorge Simões para apoio à encenação da obra de teatro "Dulcinea" - 1.000,00€

**Terceira**

Casa do Povo dos Biscoitos para apoio ao bailinho de "A primeira consulta no hospital novo"- 700,00€

Maria Manuela Velasquez Ribeiro para apoio à edição do livro "Angra e o Verde" - 2.000,00€

Sociedade Filarmónica Progresso Biscoitense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 3.750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo Folclórico da Casa do Povo de S. Sebastião para apoio à aquisição de trajes e instrumentos - 2.700,00€

Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense para apoio à deslocação aos festivais internacionais " Op Roakelais" e "Chants et Danses du Monde" - 1.000,00€

Tertúlia Tauromáquica Terceirense para apoio à edição anual da revista "Festa da Ilha"; Organização do VII Ciclo de tentas comentadas e aquisição de obras literatura e DVD's de temática Taurina - 2.000,00€

Maria Eduarda Borba / Teatro Livre para apoio à realização e apresentação da peça "A Asa e a Casa" - 2.000,00€

**Graciosa**

Filarmónica União Popular Luzense Graciosa para apoio à aquisição de instrumentos -2.500,00€

Filarmónica União Progresso de Guadalupe para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento - 3.750,00€

**São Jorge**

Sociedade Filarmónica Nova Aliança de Santo Antão para apoio à aquisição de fardamento - 1.250,00€

Sociedade Filarmónica Nova Aliança para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento -3.750,00€

**Pico**

Filarmónica Liberdade Cais do Pico para apoio ao intercâmbio com Centro Cultural Azambujense; aquisição de instrumentos e fardamento - 4.750,00€

Sociedade Filarmónica União Ribeirense para apoio à aquisição de instrumentos - 2.500,00€

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense para apoio à aquisição de fardamento - 1.250,00€

Casa do Povo de Ribeiras para apoio à formação em baile de roda - 1.000,00€

Casa do Povo de Santa Luzia para apoio ao intercâmbio com o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Almagreira - 600,00€

**JORNAL OFICIAL****Faial**

Rodrigo Sá da Bandeira para apoio à edição do livro de imagem fotográfica e escrita "Sonhos" - 2.000,00€

Filarmónica Lira Campesina Cedrense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento e repertório - 4.250,00€

Associação Cultural Fazendo para apoio à impressão mensal do Jornal Cultural Fazendo - 4.000,00€

**Corvo**

Associação da Juventude do Corvo para apoio à realização do Festival dos Moinhos - 2.000,00€

12 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 46/2012 de 22 de Outubro de 2012**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Sra. Maria de Jesus Alves Azevedo, com residência na Rua de Santo Espírito 68/70, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, com B.I./C. Cidadão n.º 22188884, contribuinte fiscal n.º 133829499.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

O 1.º outorgante atribui a quantia de 2.331,25 € (Dois mil trezentos e trinta e um euros, e vinte e cinco cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de substituição de cobertura do imóvel sito na Rua de Santo Espírito 68/70, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional

**JORNAL OFICIAL**

n.º14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**2.ª**

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado, podendo cada liquidação, ser antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

**3.ª**

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

**4.ª**

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2012.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respetivos comprovativos (faturas ou recibos das despesas efetuadas), bem como fotografias detalhadas das intervenções realizadas.
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

**5.ª**

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

**6.ª**

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

**7.ª**

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

1 de outubro de 2012. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Maria de Jesus Alves Azevedo*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 47/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Considerando que faz parte do plano de ações do Governo para a área da Cultura a conservação, restauro e valorização do património cultural;

Considerando que a bandeira autonómica dos Açores, pertencente à Casa dos Açores, é uma peça feita no final do século XIX, integrada nas campanhas autonómicas ocorridas na época;

Considerando que se trata de uma peça de significativo valor histórico para o património cultural da Região Autónoma dos Açores em estado de deterioração, necessitando de uma intervenção de conservação e restauro urgente;

Considerando que a Direção Regional da Cultura não dispõe de recursos humanos e técnicos especializados que lhe permitam executar o restauro;

Celebra-se entre:

1.º outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores n.º 1186/2009, de 3 de novembro.

2.º outorgante: A Casa dos Açores, Instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos, contribuinte fiscal n.º 500057168, sito na Rua dos Navegantes, n.º 21, 1200-729 Lisboa, representado pelo Presidente, Miguel Fernando Peixoto de Ávila Loureiro, portador do cartão de cidadão n.º 517855 e contribuinte fiscal n.º 109053990, residente na rua Gregório Lopes, Lote 1639, 2.º direito, 1400 Lisboa.

O presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e dos artigos 3.º e 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de novembro, de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O 1.º outorgante compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 1.574,00 € (mil quinhentos e setenta e quatro euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 04, subdivisão 02, alínea A, classificação económica 08.07.01;

b) Efetuar o pagamento do subsídio após a conclusão do trabalho e entrega do relatório referido na alínea b) da segunda cláusula.

**Cláusula segunda**

O 2º outorgante compromete-se a:

a) Providenciar a intervenção de conservação e restauro da bandeira autonómica dos Açores, datada do final do século XIX, conforme proposta anexa a este contrato;

b) Entregar ao 1º outorgante, no prazo de dois meses, após a assinatura do presente contrato, um relatório de execução material e financeira.

**Cláusula terceira**

A Casa dos Açores possui conta bancária no BPI, com o NIB 0010 0000 85584890001 23, que utilizará para efeitos de movimentação das verbas respeitantes a este projeto.

**Cláusula quarta**

As partes podem denunciar o presente contrato a qualquer momento se forem infringidos gravemente os compromissos e obrigações assumidos, mediante aviso, por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

**Cláusula quinta**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato aplica-se o disposto Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro.

**Cláusula sexta**

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergente, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula sétima**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação em Jornal Oficial.

2 de outubro de 2012. - O 1.º outorgante, . - O 2.º outorgante,

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1452/2012 de 22 de Outubro de 2012

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o n.º 5 do artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), são transferidos para as freguesias, por trimestre, os montantes previstos no mapa XX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes ao quarto trimestre de 2012.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

<b><u>VILA DO PORTO</u></b>	euros
Almagreira	6.021,00
Sta. Barbara	7.206,00
Sto. Espírito	9.591,00
S. Pedro	8.686,00
Vila do Porto	18.312,00
<b>Total</b>	<b>49.816,00</b>

<b><u>PONTA DELGADA</u></b>	
Arrifes	21.479,00
Candelária	6.869,00
Capelas	13.229,00
Fajã de Baixo	12.618,00
Fajã de Cima	12.165,00
Fenais da Luz	8.121,00
Feteiras	11.850,00
Ginetes	7.866,00
Mosteiros	6.952,00

**JORNAL OFICIAL**

S. Sebastião	13.668,00
S. José	12.566,00
S. Pedro	18.280,00
Relva	9.819,00
Sta. Bárbara	6.228,00
Remédios	5.926,00
Livramento	12.113,00
S. Roque	14.720,00
Sto. António	8.956,00
S. Vicente Ferreira	8.353,00
Sete Cidades	9.358,00
Covoada	7.139,00
Santa Clara	11.086,00
Pilar da Bretanha	4.226,00
Ajuda da Bretanha	4.547,00
<b>Total</b>	<b>248.134,00</b>

**RIBEIRA GRANDE**

Calhetas	5.791,00
Conceição	9.351,00
Fenais D'Ajuda	8.619,00
Lomba da Maia	9.520,00
Maia	10.882,00
Pico da Pedra	8.765,00
Porto Formoso	7.915,00
Rabo de Peixe	21.537,00
Matriz	12.880,00
Ribeira Seca	10.147,00
Ribeirinha	7.978,00
Sta. Bárbara	8.037,00
S. Brás	5.791,00
Lomba de S. Pedro	5.791,00

**JORNAL OFICIAL**

**Total** **133.004,00**

**LAGOA**

Água de Pau 18.292,00

N. Sra. Rosário 16.078,00

Ribeira Chã 5.791,00

Sta. Cruz 16.717,00

Cabouco 7.945,00

**Total** **64.823,00**

**VILA FRANCA DO CAMPO**

Água d'Alto 10.116,00

Ponta Garça 17.244,00

S. Miguel 11.986,00

S. Pedro 5.785,00

Ribeira das Tainhas 6.994,00

Ribeira Seca 6.184,00

**Total** **58.309,00**

**POVOAÇÃO**

Água Retorta 7.099,00

Faial da Terra 6.257,00

N. Sra. Remédios 8.587,00

Furnas 14.060,00

Povoação 14.895,00

Ribeira Quente 7.079,00

**Total** **57.977,00**

**NORDESTE**

Achada 7.566,00

Achadinha 7.998,00

Lomba da Fazenda 9.169,00

**JORNAL OFICIAL**

Nordeste	12.527,00
Santana	5.904,00
Salga	6.758,00
S. Pedro de Nordestinho	5.294,00
Algarvia	4.581,00
Sto. António de Nordestinho	4.644,00
<b>Total</b>	<b>64.441,00</b>

**ANGRA DO HEROÍSMO**

Altares	9.515,00
Doze Ribeiras	5.791,00
Feteira	5.953,00
N. Sra. da Conceição	14.231,00
Cinco Ribeiras	5.812,00
Porto Judeu	12.098,00
Raminho	5.791,00
Ribeirinha	10.285,00
Sta. Bárbara	8.527,00
Sta. Luzia	10.838,00
S. Bartolomeu	10.303,00
S. Bento	9.282,00
S. Mateus da Calheta	11.319,00
S. Pedro	12.170,00
S. Sebastião	10.690,00
Sé	5.886,00
Serreta	5.791,00
Terra Chã	10.279,00
Posto Santo	8.918,00
<b>Total</b>	<b>173.479,00</b>

**PRAIA DA VITÓRIA**

Aqualva	12.569,00
---------	-----------

**JORNAL OFICIAL**

Biscoitos	10.409,00
Cabo da Praia	5.791,00
Fonte do Bastardo	6.825,00
Fontinhas	8.919,00
Lajes	12.609,00
Porto Martins	5.791,00
Quatro Ribeiras	5.816,00
Sta. Cruz	20.667,00
S. Brás	5.804,00
Vila Nova	8.189,00
<b>Total</b>	<b>103.389,00</b>

**SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Guadalupe	11.481,00
Luz	8.046,00
Sta. Cruz Graciosa	10.967,00
S. Mateus	8.357,00
<b>Total</b>	<b>38.851,00</b>

**CALHETA**

Calheta	9.733,00
Norte Pequeno	5.791,00
Topo (N. S. Rosário)	5.791,00
Ribeira Seca	14.160,00
Sto. Antão	11.025,00
<b>Total</b>	<b>46.500,00</b>

**VELAS**

Norte Grande	10.094,00
Rosais	9.318,00

**JORNAL OFICIAL**

Manadas	5.890,00
Sto. Amaro	9.105,00
Velas	11.368,00
Urzelina	8.016,00
<b>Total</b>	<b>53.791,00</b>

**SÃO ROQUE DO PICO**

Prainha	8.310,00
Sta. Luzia	8.074,00
Sto. Amaro	5.791,00
Sto. António	9.449,00
S. Roque do Pico	11.869,00
<b>Total</b>	<b>43.493,00</b>

**LAJES DO PICO**

Calheta de Nesquim	6.068,00
Lajes do Pico	16.165,00
Piedade	7.529,00
Ribeiras	10.437,00
S. João	9.211,00
Ribeirinha	5.791,00
<b>Total</b>	<b>55.201,00</b>

**MADALENA**

Bandeiras	8.046,00
Candelária	9.861,00
Criação Velha	7.334,00
Madalena	14.229,00
S. Caetano	8.108,00
S. Mateus	8.225,00
<b>Total</b>	<b>55.803,00</b>

**JORNAL OFICIAL****HORTA**

Angústias	10.659,00
Capelo	7.526,00
Castelo Branco	9.587,00
Cedros	8.472,00
Conceição	5.975,00
Feteira	8.515,00
Flamengos	8.366,00
Matriz	9.632,00
Pedro Miguel	6.467,00
Praia Almoxarife	5.791,00
Praia do Norte	5.791,00
Ribeirinha	5.791,00
Salão	5.791,00
<b>Total</b>	<b>98.363,00</b>

**SANTA CRUZ DAS FLORES**

Caveira	3.619,00
Cedros	4.490,00
Ponta Delgada	8.109,00
Sta. Cruz das Flores	17.573,00
<b>Total</b>	<b>33.791,00</b>

**LAJES DAS FLORES**

Fajã Grande	6.616,00
Fajãzinha	3.875,00
Fazenda	6.669,00
Lajedo	3.859,00
Lajes das Flores	10.887,00
Lomba	5.041,00
Mosteiro	3.619,00
<b>Total</b>	<b>40.566,00</b>



# JORNAL OFICIAL

TOTAL AÇORES

1.419.731,00

12 de outubro de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1453/2012 de 22 de Outubro de 2012

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, são dispensados da realização do Projeto de Formação e Ação Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano letivo 2012/2013, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 11 de outubro de 2012.

### 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	400 (História)	Anabela Reis da Costa	13,5
Universidade Aberta	550 (Informática)	Nuno José Fernandes Gama	13
Universidade Aberta	550 (Informática)	Sancho Filipe de Melo Cabo	13,5

11 de outubro de 2012. - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

## D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 321/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos seguintes professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada do Topo

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Irene Maria Sequeira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Verónica de Jesus Melo Franco, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial– Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico- código 120

Em despacho de 28 de agosto de 2012

João Paulo Fernandes Abrantes, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

2º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de agosto de 2012

Luís Carlos Vieira da Silva, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário incompleto de 8 horas letivas semanais, índice 89, valor 294.30€

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Sílvia Raquel Janeiro Botelho com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Maria da Graça Teixeira Botelho, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Gilbert Fred Machado, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Física e Química – código 510

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Marília Carmen da Silva Soares, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Informática – código 550

Em despacho de 28 de agosto de 2012

David Ponte Couto, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Rodrigo Gonçalo Armas da Fonseca, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

16 de outubro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 322/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 25 de janeiro de 2011

Sónia Maria Esteves dos Santos, com início a 02 de fevereiro de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 23 de dezembro de 2011

Márcio Manuel Goulart Marcos, com início a 05 de janeiro de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis

16 de outubro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Despacho n.º 1454/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 15 de outubro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 34.047,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores da equipa participante no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - série Açores e subida de divisão de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.1 - Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

15 de outubro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Despacho n.º 1455/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 15 de outubro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 15.714,00 - Sport Club Lusitânia - 9700-Angra do Heroísmo, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e a manutenção, conforme os artigos 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.3 - alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, Projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

15 de outubro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Despacho n.º 1456/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 15 de outubro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.396,80 - Sport Club Lusitânia - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a premiar a subida ao Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão, conforme artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.3 - alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, Projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

15 de outubro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Despacho n.º 1457/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo Urbano Manuel Dias de Melo, assistente operacional, da Delegação da Ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN-32000 6, válida até 20-12-2027, a conduzir as viaturas afetas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

12 de outubro de 2012. - O Secretário Regional Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1458/2012 de 22 de Outubro de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66º a 68º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 09 de outubro de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, para comparticipação das despesas com a construção da Creche do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, até ao montante máximo de 998.937,00€ (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 13 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 Apoio à infância e juventude, Ação O) – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01., do Orçamento.

09 de outubro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1459/2012 de 22 de Outubro de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66º a 68º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 09 de outubro de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, para comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento exterior para o Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, até ao montante máximo de 385.580,18€ (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta euros e dezoito centimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 13 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 Apoio à infância e juventude, Ação O) – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01., do Orçamento.

09 de outubro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Anulação n.º 19/2012 de 22 de Outubro de 2012

Anula-se a Retificação n.º 129/2012, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 198 de 12 de outubro de 2012.

12 de outubro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Retificação n.º 139/2012 de 22 de Outubro de 2012

O extrato de Portaria n.º 153/2012, publicado no Jornal Oficial II Série nº 79 de 20 de abril de 2012 contém um erro que se retifica.

Assim, onde se lê:

“A verba de 100.000,00€ à Fundação INATEL, destinada à comparticipação para o Programa 60+/Açores 2011-2012, criado pelo Despacho n.º 1256/2011, de 5 de dezembro de 2011”, deve ler-se:

“A verba de 68.627,55€ à Fundação INATEL, destinada à comparticipação para o Programa 60+/Açores 2011-2012, criado pelo Despacho n.º 1256/2011, de 5 de dezembro de 2011”, com efeitos à data de publicação da portaria supracitada.

11 de outubro de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
Extrato de Portaria n.º 479/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 231 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 11 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

990,75€, ao Olhar Poente – Associação Desenvolvimento - Terceira, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de agosto de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.03.01.

11 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 480/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 236 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

20.070,14€, ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à atribuição de subsídio para projeto de licenciamento e o projeto de execução, relativos à obra de ampliação e requalificação do edifício do Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio à Idosos, Classificação Económica 04.07.01.

12 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 481/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 221 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

990,75€, ao Olhar Poente – Associação Desenvolvimento - Terceira, destinada à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de setembro de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.03.01.

09 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 482/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 226 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

10.000,00€ ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social destinada ao pagamento das despesas com a intervenção nas instalações dos serviços da Segurança Social da Graciosa e de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06.

10 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 483/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 232 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 11 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.418,12€ à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande destinado à comparticipação nas despesas com o equipamento para o Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01.

11 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 484/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 227 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

36.764,96€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinado à comparticipação nas despesas com a empreitada de construção de edifício para creche, jardim e centro de atividades ocupacionais em Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

10 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 485/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 219 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

16.000,00€ à Casa do Povo de Capelas – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com a instalação de infraestruturas de água e eletricidade que assegurem o fornecimento ao edifício da creche e serviço de apoio domiciliário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

09 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 486/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 206 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 08 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.709,60€ à Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel destinada à comparticipação das despesas referentes à instalação de infraestruturas de segurança, de água, de eletricidade e gás para o edifício do lar de idosos, centro de dia e creche de Rabo de Peixe.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

08 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 487/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 207 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 08 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

20.707,64€ à Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com as revisões de preços da empreitada de construção do lar de idosos e centro de dia em Rabo de Peixe.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

08 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 488/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 208 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 08 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

83.793,11€ à Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com a empreitada de construção do lar de idosos e centro de dia em Rabo de Peixe.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

08 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 489/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 210 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 490/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 211 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 491/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 213 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

248.500,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 492/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 215 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 493/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 216 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 494/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 217 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

163.000,00€ ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social destinada ao pagamento da comparticipação da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, 4.º quadrimestre de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.03.05.

09 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 495/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 218 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

14.931,35€ à Casa do Povo de Porto Formoso – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com os trabalhos a mais no edifício da Casa do Povo.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01.

09 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 496/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 220 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

39.957,43€ ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo, Flamengos destinado à comparticipação nas despesas com o projeto, fiscalização e assessoria à contratação pública da empreitada de construção de creche na freguesia dos Flamengos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 497/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 222 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

5.012,92€ à Casa do Povo de Topo – São Jorge, destinado à comparticipação nas despesas com as obras de recuperação da Casa dos Tiagos para Centro de Dia e ATL.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 498/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 223 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

68.178,21€ ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo, Flamengos destinado à comparticipação nas despesas com a construção de creche na freguesia dos Flamengos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

10 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 499/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 224 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

52.319,23€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID nos meses de outubro e novembro de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

10 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 500/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 225 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.819,06€ ao Instituto de Santa Catarina, destinada à comparticipação das despesas referentes à obra de recuperação e reabilitação do edifício para instalação de um Centro de Dia e de Noite na freguesia da Urzelina, Ilha de S. Jorge.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

10 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 501/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 64 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de abril de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

68.627,55€, à Fundação INATEL, destinada à comparticipação para o Programa 60+/Açores 2011-2012, criado pelo Despacho n.º 1256/2011, de 5 de dezembro e 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01

12 de abril de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 502/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 212 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 09 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

1.000,00€ ao Recolhimento de São Gonçalo destinada à comparticipação das despesas suportadas com a empreitada de correção da instalação de gases liquefeitos nos alojamentos do Claustro Norte do Recolhimento de São Gonçalo.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

09 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 503/2012 de 22 de Outubro de 2012

Por Portaria n.º 230 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 11 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

240.671,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

11 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 504/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Por Portaria n.º 235 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

167.332,98€ à Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com a empreitada de construção do lar de idosos e centro de dia em Rabo de Peixe - reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

12 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**IROA, S. A.****Despacho n.º 1460/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Sebastião Godinho Falcão, contribuinte fiscal n.º 183479343, residente à Canada da Forca, n. 14, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, com área total prevista de 810 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144, e com área de 42350 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 51 hectares e efetivo pecuário de 100 animais.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144.
2. A revogação do despacho n.º 1165/2012, de 21 de agosto.

12 de outubro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**D.R. DA ENERGIA****Retificação n.º 140/2012 de 22 de Outubro de 2012**

É retificado o despacho publicado com o n.º 168/2012, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2012, onde se lê:

“Anexo

Olávia Paula Tavares Câmara Arruda”, deverá ler-se:

”Olívia Paula Tavares Câmara Arruda”.

16 de março de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

**D.R. DO AMBIENTE****Despacho n.º 1461/2012 de 22 de Outubro de 2012**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 110.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacto e do licenciamento ambiental, e no uso da delegação de competências dada pelo Despacho n.º 1168/2011, de 11 de novembro, determino a aprovação da Declaração de Impacte Ambiental



favorável condicionada ao cumprimento de medidas nela contidas, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental concernente ao projeto “ Pedreira do Pico da Cova II”, em fase de projeto de execução.

O presente despacho produz efeitos à data de assinatura da Declaração de Impacte Ambiental.

11 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Lemos Bettencourt*.

### **Declaração de impacte ambiental**

**(DIA)**

#### **Identificação**

Designação do Projeto: Pedreira Pico da Cova II

Tipologia de Projeto: Indústria Extrativa - alínea a) do número 6 do Anexo II, DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

Fase em que se encontra o Projeto: Projeto de Execução

Localização: Freguesia de Santa Bárbara, Concelho de Ribeira Grande – Ilha de São Miguel - Região Autónoma dos Açores

Proponente: Somague Ediçor – Engenharia, S.A.

Entidade licenciadora: Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade

Autoridade Ambiental: Direção Regional do Ambiente – Açores

Data: 2012-10-11

Decisão da DIA: Favorável Condicionada ao cumprimento das medidas constantes na presente DIA

Condicionantes da DIA:

1. Adoção das medidas de minimização no EIA, com as alterações e adições indicadas na presente DIA;
2. À implementação dos programas de monitorização previstos na presente DIA;
3. Verificação da adequação da manutenção das medidas de minimização e dos programas de monitorização cuja apreciação deve ser efetuada pela Autoridade de AIA nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA);

**JORNAL OFICIAL**

4. Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º30/2010/A, de 15 de novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a partir da presente data, não tiver sido iniciado o projeto avaliado, excetuando-se os casos previstos no n.º3 do mesmo artigo.

5. A emissão da presente DIA condicionalmente favorável não dispensa a necessidade de emissão de qualquer outra licença, autorização e declaração a que o empreendimento esteja sujeito perante a legislação aplicável, mesmo que não mencionada no presente documento.

**Medidas de Minimização:**

1. A implementação do arranjo paisagístico deve arrancar logo após o licenciamento da pedreira. Os estêreis produzidos devem ser utilizados nos aterros.

2. Manter as condições dos taludes estáveis. Quando instáveis deve atuar-se na redução do declive e ou altura dos patamares de desmonte, com cuidados especiais aquando de sismos de elevada magnitude e ou intensa pluviosidade.

3. Deverá ser preenchida uma ficha de aterros, indicando a proveniência dos inertes, características e volumetria dos mesmos (conforme definido pelo Plano de Pedreira).

4. As máquinas serão alvo de manutenção fora da zona da pedreira em locais específicos para esse fim. Na transferência de combustíveis serão tomados os cuidados devidos para evitar fugas e conseqüente derrame.

5. Durante a fase de exploração, deverá ser criado um sistema de drenagem superficial, por forma a evitar o arrastamento de carga sólida para o exterior da área do projeto.

6. Aspersão com água dos caminhos com piso térreo, através da deslocação de um veículo equipado com tanque de água à exploração.

7. Utilização de máscaras e equipamento adequado por parte dos trabalhadores.

8. Os veículos de transporte devem-no fazer com uma cobertura adequada.

9. Proceder a inspeções periódicas das viaturas, no que diz respeito aos gases e ruído emitido.

10. Sensibilizar os trabalhadores para não produzirem muito ruído, evitando acelerações desnecessárias bem com desligar os equipamentos quando não estiverem a ser utilizados.

11. Promover a remoção de espécies exóticas e invasoras nos estádios iniciais do crescimento, bem como controlar o desenvolvimento das espécies a semear e plantar.

12. Replantação dos exemplares de Erica azorica, na época de repouso vegetativo.

13. Tarefas de desmatagem/remoção do solo antes do processo de desmonte, como forma de reduzir contraste de cor (vegetação versus solo desnudado).

**JORNAL OFICIAL**

14. Em fase de desmonte manter e promover, nas zonas de defesa, as cortinas de vegetação arbustiva e arbórea.

15. Manutenção dos acessos à área do projeto em boas condições de transitabilidade, com a utilização de materiais que permitam um enquadramento harmonioso com o meio envolvente, mesmo nos locais sujeitos a maiores movimentações de veículos.

16. Implementação de uma adequada gestão e manuseamento dos resíduos e outros produtos potencialmente poluentes associados ao projeto, nomeadamente, óleos, combustíveis e resíduos sólidos, através da sua recolha, separação e condução para destino final adequado, reduzindo a possibilidade de ocorrência de situações acidentais (ex: derrames). Em caso de derrame, o acidente deverá ser comunicado à Autoridade Ambiental através de um relatório com a caracterização, os procedimentos e medidas minimizadoras adotadas.

17. Caso seja encontrado algo de valor geológico e histórico relevante (e.g. grutas e algares), deverão ser contactadas as entidades competentes na matéria, de forma a evitar a perda irreversível do mesmo.

18. As manobras de operação dos equipamentos de transporte da massa mineral extraída devem ser feitas com particular atenção, quer dentro da área de exploração quer no seu exterior, para evitar colocar em perigo pessoas e bens.

19. Com vista a dissuadir e avisar terceiros, os limites da área licenciada devem estar devidamente sinalizados e, sempre que possível, vedada a área circunscrita à pedreira, que deve ser protegida por vedação de características adequadas às condições próprias do lugar desde que não obstaculize os trabalhos de exploração.

#### Programas de monitorização

##### 1. Geologia e Geomorfologia

Monitorização da estabilidade de taludes, com uma periodicidade semestral, sempre que se verifiquem evidências de ruturas superficiais no solo após atividade sísmica.

##### 2. Recursos Hídricos

Avaliações periódicas em função do regime pluviométrico, por forma a manter a integridade da drenagem e valas (posição, dimensão e estado de conservação).

##### 3. Ambiente Sonoro

Monitorização através da análise do ruído (medições), caso existam reclamações.

Todos os programas de monitorização definidos, deverão ser entregues à Autoridade Ambiental.

Entidade de verificação da DIA: A Autoridade Ambiental nos Açores e a Inspeção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL**

Assinatura: Por delegação de S. Exa. o Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Despacho n.º 1168/2011, de 11 de novembro) O Diretor Regional do Ambiente

**Anexo****Resumo do conteúdo do procedimento:**

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao projeto da “Pedreira do Pico da Cova II” ao abrigo do Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA) iniciou-se no dia 8 de maio de 2012 na Direção Regional do Ambiente, Autoridade Ambiental, após receção do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e do Projeto remetido pela Entidade Licenciadora.

A Comissão de Avaliação (CA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) emitiu o seu parecer a 1 de junho de 2012, onde solicitou mais elementos.

A 22 de junho de 2012 a Autoridade de AIA recebeu os novos elementos e a CA após a sua verificação emitiu a Declaração de Conformidade do EIA a 3 de julho de 2012.

A Consulta Pública decorreu ao longo de 20 dias, iniciada a 17 de julho e termo a 3 de agosto de 2012 inclusive, não tendo havido qualquer participações da parte público e nem sido solicitados pareceres externos.

Terminada a Consulta Pública, foi elaborado o parecer final da CA cujas conclusões finais viabilizam o pretendido, condicionado à adoção das medidas de minimização no EIA, com as alterações e adições indicadas no parecer; implementação dos programas de monitorização previstos no EIA. Verificação da adequação da manutenção das medidas de minimização e dos programas de monitorização cuja apreciação deve ser efetuada pela Autoridade de AILA nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º30/2010/A, de 15 de novembro.

Em Outubro de 2012 é emitida a presente DIA favoravelmente condicionada, com base no parecer da CA.

Resumo do Resultado da Consulta Pública: Não houve qualquer intervenção do público.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão: A presente DIA resulta das conclusões e medidas constantes no EIA e nos pareceres da CA.

Síntese de Pareceres exteriores: Não houve pareceres externos.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE NORDESTE**

Aviso n.º 97/2012 de 22 de Outubro de 2012

José Carlos Barbosa Carreiro, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste.

Torna Público que a Assembleia Municipal do Concelho de Nordeste, em sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Nordeste e respetivas Medidas Preventivas, por mais um ano – relativamente à Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Nordeste e respetivas Medidas Preventivas já publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 19941/2010, de 8 de outubro, e em Jornal Oficial através do Aviso n.º 143/2010, de 11 de outubro – nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial atualmente em vigor na Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto).

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 141º e no artigo 179º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, publica-se a certidão da deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a referida prorrogação de prazo por mais um ano.

16 de outubro de 2012. - O Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, José Carlos Barbosa Carreiro.

Cópia autêntica de parte da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nordeste, realizada a vinte e seis de setembro de dois mil e doze

Prorrogação do prazo de vigência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Nordeste e respetivas medidas preventivas

Presente o ofício número dois mil quinhentos oitenta e oito, de doze de setembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este Órgão a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Nordeste e respetivas Medidas Preventivas, por mais um ano, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012, de 16 de agosto.

A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Nordeste e respetivas Medidas Preventivas, por mais um ano.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.



# JORNAL OFICIAL

---

26 de setembro de 2012. - A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, *Maria de Deus Pacheco de Melo Franco*.